



Câmara Municipal de Manaus
Diretoria Legislativa

PROJETO DE LEI N. 326/2018

AUTORIA: Ver. João Luiz

Subscrito: Ver. Nelson Silva

EMENTA: INSTITUI o Dia do Assessor Técnico Legislativo Parlamentar, no âmbito do município de Manaus, a ser comemorado anualmente no dia 3 de maio, e dá outras providências.

TRAMITAÇÃO

DELIBERAÇÃO: 21 / 10 / 2019

SITUAÇÃO:

PROCURADORIA LEGISLATIVA

Em: 22 / 05 / 2019
Prazo: 29 / 05 / 2019

NA 2ª CCJR

RELATOR: Ver. *Marcel Alexandre*
Em: 17 / 06 / 2019
Prazo: 15 / 07 / 2019

Plenário: 21 / 10 / 2019

1ª DISCUSSÃO

Plenário: 22 / 10 / 2019

2ª DISCUSSÃO

SANÇÃO

Saída: ____ / ____ / ____
Prazo: ____ / ____ / ____

LEI N. 2.539 DE 21/11/2019
Publicada no DOM N. 4724
Em: 21/11/2019
DICEL

GABINETE DO VEREADOR JOÃO LUIZ

PROJETO DE LEI Nº 326 / 2018

INSTITUI o Dia do Assessor Técnico Legislativo Parlamentar, no âmbito do Município de Manaus, a ser comemorado anualmente no dia 3 de maio, e dá outras providências.

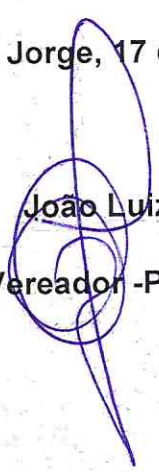
Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Manaus, o Dia do Assessor Técnico Legislativo Parlamentar, a ser comemorado anualmente no dia 3 de maio.

Art. 2º O dia instituído no artigo 1º passa a constar no Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Adriano Jorge, 17 de outubro de 2018

João Luiz
Vereador -PRB



GABINETE DO VEREADOR JOÃO LUIZ**JUSTIFICATIVA**

As características de um Assessor Técnico Legislativo Parlamentar tornam esse profissional uma espécie de braço direito do parlamentar. Afinal, não se pode conceber que um candidato eleito, ao assumir suas funções, consiga dar conta de organizar as rotinas pertinentes e afins ao processo e à técnica legislativa, no âmbito de um gabinete.

Cabe a esse profissional elaborar minutas para possível encaminhamento para votação em plenário. Projetos de lei, recursos, requerimentos, emendas e muitos outros procedimentos inerentes ao exercício parlamentar passam primeiramente pelas mãos do Assessor Técnico Legislativo Parlamentar.

Também é de sua competência redigir textos para as mais variadas finalidades, como ofícios para os poderes públicos e órgãos governamentais, e também correspondências para eleitores. Cabe ao assessor parlamentar aprovar o texto final em todos os comunicados e materiais escritos, salvo quando o parlamentar tomar para si essa responsabilidade.

Além de todas essas funções, o Assessor Técnico Legislativo Parlamentar deve estar pronto para dar suporte ao político sempre que julgar necessário ou for solicitado. Portanto, trata-se de um profissional com elevada capacidade de resolução de problemas.

Também é da competência do Assessor Técnico Legislativo Parlamentar conhecer a Lei Orgânica do Município e seu regimento interno. Estar a par do PPA (Plano Plurianual), da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e do orçamento público é imprescindível.

Tudo isso será importante para orientar o político quanto às regras que ele deverá seguir, por exemplo, durante a campanha eleitoral, impedindo que ele incorra em erros ou, por qualquer motivo, tenha problemas com a Justiça Eleitoral.



GABINETE DO VEREADOR JOÃO LUIZ

Da mesma forma, ter conhecimentos da composição e estruturação dos três poderes é também requisito desse profissional, o que o torna um perito em Direito Constitucional.

Outra habilidade imprescindível para o Assessor Técnico Legislativo Parlamentar é o pensamento crítico. Isso quer dizer que é necessário saber julgar as questões sempre de maneira reflexiva, levar em consideração diversas variáveis e deixar de lado crenças pessoais — ou seja, é preciso ser racional, razoável e colaborativo no processo de tomada de decisões.

No campo político, essa característica é especialmente importante, pois é um ramo que lida com opiniões divergentes, principalmente de eleitores e opositores. Consequentemente, o profissional que auxilia o político precisa ajudá-lo a ter habilidade para o diálogo e analisar situações às quais ele é exposto de maneira imparcial, provendo, assim, as melhores soluções.

A eficácia do trabalho de um Assessor Técnico Legislativo Parlamentar está embasada também na sua capacidade de planejamento e organização. A capacidade de articulação de projetos, interesses e demandas populares é outro conjunto de características fundamentais para ter destaque nessa função.

Portanto, cabe ao Assessor Técnico Legislativo Parlamentar ser uma voz ativa no exercício de um mandato parlamentar. Com bons profissionais ocupando esse importante cargo, ganham os políticos e, sobretudo, os eleitores.

O cenário sociopolítico e econômico impacta a vida de toda a sociedade. Logo, deter conhecimento sobre ele ajudará a decidir as melhores ações a serem tomadas pelo político. Nalguns casos o Assessor Técnico Legislativo Parlamentar é a ponte entre o político e os eleitores, é importante que ele esteja sempre bem atualizado sobre o que acontece no município, estado, no país e no mundo.

f

GABINETE DO VEREADOR JOÃO LUIZ

Saber como atuar e ter o conhecimento para isso faz com que o Assessor Técnico Legislativo Parlamentar seja capaz de impulsionar a carreira do político da maneira certa, sobretudo no que lhe é peculiar, isto é, prestar assessoramento legislativo e consultoria técnica ao parlamentar.

Quanto à data escolhida para homenagear esse profissional, objeto desta propositura, está ligada ao fato histórico de que Nicolau Maquiavel, filósofo, escritor e político italiano haver nascido no dia 3 de maio de 1469, em Florença. Desempenhou várias missões diplomáticas na Itália, na França e na Alemanha. Mais tarde, foi exilado e escreveu a obra O Príncipe, uma espécie de manual sobre a arte de governar.

Pelas razões acima expostas, nada mais justo que o Assessor Técnico Legislativo Parlamentar mereça ser lembrado com um dia comemorativo em reconhecimento aos relevantes serviços que presta aos parlamentares e, por conexão, à sociedade em geral.

Plenário Adriano Jorge, 17 de outubro de 2018

João Luiz
Vereador -PRB

f



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



GABINETE VEREADOR JOELSON SILVA



Memorando 017/2019 – GVJSS/CMM

Em 21 de Maio de 2019.

À Diretora Legislativa

Assunto: **Subscrição de Projetos .**

Solicito de V. S.^a nas formas regimentais a subscrição dos projetos do ex vereador João Luiz, conforme números abaixo relacionados.

Projetos:

148/17
160/18
225/18
222/18
290/18
298/18
324/18
326/18

Respeitosamente,


JOELSON SILVA
VEREADOR- PSDB

CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus

CMM/DICOM/DECOM

Propositura: PLNº 326/2018Fls. nº 07Assinatura [assinatura]

PROJETO DE LEI Nº 326/2018

AUTORIA: VEREADOR JOÃO LUIZ (VERIFICAR SE HOVE SUBSCRIÇÃO POR VEREADOR NO EXECÍCIO DO MANDATO)

ASSUNTO: INSTITUI o Dia do Assessor Técnico Legislativo Parlamentar, no âmbito do Município de Manaus, a ser comemorado anualmente no dia 3 de maio, e dá outras providências.

PARECER PL/CMM

PROJETO DE LEI. ASSUNTO DE INTERESSE LOCAL. ART. 30, INCISO I DA CF/88 C/C ART. 8º, INCISO I, DA LOMAN. LEGALIDADE.

Encontra-se nessa Procuradoria Geral, para emissão de parecer, Projeto de Lei, versando sobre assunto acima mencionado.

O Projeto foi encaminhado a esta Procuradoria pela Comissão de Constituição e Justiça, para emissão de parecer de cunho opinativo.

Como é sabido, a Constituição Federal vigente atribuiu aos Municípios a capacidade de autonormatização, ou seja, a capacidade de editar suas próprias leis, de acordo com o princípio da supremacia do interesse local.

De fato, a teor do art. 30, inciso I, da Carta Federal, *verbis*:

"Art. 30 – Compete aos Municípios:**I – legislar sobre assuntos de interesse local;"**

Ainda nesse sentido, dispõe o art. 8º, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Manaus. Vejamos:





CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus

CMM/DICOM/DECOM

Propositura: *PL*

Nº *326/2018*

Fls. nº *08*

Assinatura *[Signature]*



"Art. 8º. Compete ao Município:

I – legislar sobre assunto de interesse local."

Não vislumbramos óbice à tramitação da propositura, eis que se trata de assunto de predominante interesse local, em consonância com os artigos supracitados.

Isto posto, diante dos argumentos expostos, opinamos pela legalidade do projeto.

Manaus, 05 de junho de 2019.

PRYSCILA FREIRE DE CARVALHO

Procuradora da CMM



Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850
São Raimundo, Manaus-AM, 69027-020
Tele.: (92)3303-XXXX/XXXX/XXXX
www.cmm.am.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE ASSINADO DIGITALMENTE POR:

PRYSCILA FREIRE DE CARVALHO - PROCURADOR - 317.622.802-30 EM 05/06/2019 10:55:52

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : D582286C0006FFBA . CONSULTE EM <http://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus

CMM/DICOM/DECOM

Propositura: *PL*Nº *326/2019*Fls. nº *09*Assinatura *[assinatura]*

**PROCURADORIA
GERAL**

PROJETO DE LEI Nº 326/2018

AUTORIA: VEREADOR JOÃO LUIZ (VERIFICAR SE HOUVE
SUBSCRIÇÃO POR VEREADOR NO EXECÍCIO DO MANDATO)

ASSUNTO: INSTITUI o Dia do Assessor Técnico Legislativo
Parlamentar, no âmbito do Município de Manaus, a ser comemorado
anualmente no dia 3 de maio, e dá outras providências.

DESPACHO

Acolho, por suas jurídicas razões, o bem lançado pronunciamento da ilustre
Procuradora ***Dra. PRYSCILA FREIRE DE CARVALHO***, com base nos seus jurídicos
fundamentos.

Sendo este o entendimento desta Procuradoria.

PROCURADORIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL, em Manaus, 05 de
junho de 2019.

ROBERTO TATSUO NAKAJIMA FERNANDES NETO
Procurador Geral



Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850
São Raimundo, Manaus-AM, 69027-020
Tele.: (92)3303-XXXX/XXXX/XXXX
www.cmm.am.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE ASSINADO DIGITALMENTE POR:

ROBERTO TATSUO NAKAJIMA F. NETO - PROCURADOR - 007.810.462-97 EM 06/06/2019 11:48:01

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 202828750007003C . CONSULTE EM <http://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>

DIRETORIA LEGISLATIVA**Votação no Plenário**

Em: 22 / 10 / 2018
Situação: em a sanção
Responsável: Carlem

**CÂMARA MUNICIPAL DE**
Manaus

CMM/DL/DIAC/DECOM

PROPOSTURA PL
ISO 9001
Nº 326/2018

2ª COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

ASSINATURA

Projeto de Lei n. 326/2018, de autoria do Vereador João Luiz, subscrito pelo Vereador Joelson Silva, que "INSTITUI o Dia do Assessor Técnico Legislativo Parlamentar, no âmbito do município de Manaus, a ser comemorado anualmente no dia 3 de maio, e dá outras providências."

PARECER

Trata-se do projeto de Lei 326/2018, de autoria do Vereador João Luiz, que institui o dia do assessor técnico legislativo parlamentar, no âmbito do município de Manaus, a ser comemorado anualmente no dia 3 de maio, e dá outras providências. A propositura foi encaminhada à Procuradoria Legislativa da Câmara Municipal de Manaus, que apresentou parecer favorável ao prosseguimento da matéria.

O objetivo desta propositura é lembrar do assessor técnico legislativo parlamentar, com um dia comemorativo em reconhecimento aos relevantes serviços que presta aos parlamentares, e por conexão, a sociedade em geral.

As competências municipais referentes à prestação de serviços pelo poder público local são delimitadas pelo art. 30 da Constituição Federal, derivando da autonomia dos Entes Federados no que diz respeito às competências administrativas e legislativas dos interesses locais.

Art. 30 – Compete aos Municípios:

I – legislar sobre assuntos de interesse local.

O art. 8º da Lei Orgânica, também dispõe sobre a competência dos municípios:

Art. 8º. Compete ao Município:

I – legislar sobre assuntos de interesse local;

Dentre as competências municipais definidas pela Constituição Federal de 1988, o Ente federativo municipal é competente para organizar e prestar serviços públicos de interesse local.

Ex positis, tendo em vista a propositura analisada estar em conformidade com os ditames constitucionais e legais, resta manifestar-me **FAVORÁVEL** ao seu prosseguimento.

É o parecer. S.M.J.

Manaus, 16 de julho de 2019.

MARCEL ALEXANDRE
Vereador – PHS

Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850
São Raimundo, Manaus-AM, 69027-020
Tele.: (92) 3303-2825/2824
Email: Marcel.alexandre@cmm.am.gov.br

DIRETORIA LEGISLATIVA
Votação no Plenário

Em: 21 / 10 / 2018
Situação: Aprovado o Parecer
Responsável: Carlem

CMM/DL/DIAC/DECOM

Aprovado o parecer favorável
por totalidade
dos presentes
em 07 / 08 / 2019
obs Registrada a ausência do relator



PARECER DE REDAÇÃO

Projeto de Lei n. 326/2018

Ementa: INSTITUI o Dia do Assessor Técnico Legislativo Parlamentar no âmbito do município de Manaus, a ser comemorado anualmente no dia 3 de maio, e dá outras providências.

Autoria: Vereador João Luiz – subscrito pelo Vereador Joelson Silva

Procedendo à análise do **Projeto de Lei n. 326/2018**, de autoria do vereador João Luiz, subscrito pelo vereador Joelson Silva, com a ementa acima registrada, verificou-se, com base no que preconiza a Lei Complementar n. 95/1998, combinada com a Resolução n. 122, de 21 de novembro de 2018, a necessidade das adequações redacionais seguintes:

1. No art. 2.º, com o objetivo de empregar a nomenclatura adotada pela Manauscult e expressa na Lei n. 1.435, de 26 de março de 2010, foi substituído o trecho “Calendário Oficial de Eventos do Município” por “Calendário Oficial da Cidade de Manaus”;
2. E, no corpo da lei, foram realizadas as correções ortográficas necessárias assim como as correções relativas ao uso dos sinais de pontuação.

Manaus, 29 de outubro de 2019.

Ver. Dante (PSDB)

Pres. da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Ver.ª Professora Jacqueline (Independente)

Vice-Presidente

Ver. Fred Mota (PL)

Membro

ISO 9001



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus
DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE APOIO ÀS COMISSÕES
DEPARTAMENTO DE COMISSÕES
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO



Ver. Marcel Alexandre (PHS)

Membro

Ver. Wallace Oliveira (PODE)

Membro

Ver. Raulzinho (DEM)

Membro

Ver. Cel. Givandro Mota (PTC)

Membro

Parecer de Redação do PL n. 326/2018

Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850
São Raimundo, Manaus-AM, 69027-020
Tel.: (92)3303-2779
www.cmm.am.gov.br



INSTITUI o Dia do Assessor Técnico Legislativo Parlamentar no âmbito do município de Manaus, a ser comemorado anualmente no dia 3 de maio, e dá outras providências.

Art. 1.º Fica instituído, no âmbito do município de Manaus, o Dia do Assessor Técnico Legislativo Parlamentar, a ser comemorado anualmente no dia 3 de maio.

Art. 2.º O dia instituído no art. 1.º passa a constar no Calendário Oficial da cidade de Manaus.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 22 de outubro de 2019.

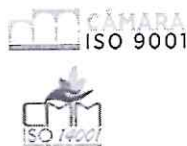
Ver. JOELSON SALES SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Manaus



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE ASSINADO DIGITALMENTE POR:

JOELSON SALES SILVA - PRESIDENTE - 437.045.812-91 EM 30/10/2019 11:58:24

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : B42AB54E0007BDB9 . CONSULTE EM <http://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>



DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE CONTROLE E EDIÇÃO DE LEIS

OFÍCIO N. 141/2019 – DICEL/DL/CMM

Manaus, 30 de outubro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO
Prefeito de Manaus

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei

Senhor Prefeito,

Conforme preceituam os artigos 8.º e 22, da Lei Orgânica do Município de Manaus, estamos encaminhando a Vossa Excelência, para sanção, o **Projeto de Lei n. 326/2018**, de autoria do vereador João Luiz Almeida da Silva, subscrito pelo vereador Joelson Sales Silva, que "Institui o Dia do Assessor Técnico Legislativo Parlamentar no âmbito do município de Manaus, a ser comemorado anualmente no dia 3 de maio, e dá outras providências."

Atenciosamente,

JOELSON SALES SILVA
Presidente

PROTÓCOLO CASA CIVIL	
RECEBIDO	30/10/19
ÀS	13:30 HS.
Fls.	0708
Por:	fun J

Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850 – São Raimundo
Manaus – AM / CEP: 69027-020
Tel.: 3303-2779
www.cmm.am.gov.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE ASSINADO DIGITALMENTE POR:

JOELSON SALES SILVA - PRESIDENTE - 437.045.812-91 EM 30/10/2019 11:58:22

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 48532A5D0007BDB8 . CONSULTE EM <http://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MANAUS

Manaus, quinta-feira, 21 de novembro de 2019.

Ano XX, Edição 4724 - R\$ 1,00

Poder Executivo

LEI Nº 2.539, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019

INSTITUI o Dia do Assessor Técnico Legislativo Parlamentar no âmbito do município de Manaus, a ser comemorado anualmente no dia 3 de maio, e dá outras providências.

O PREFEITO DE MANAUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte

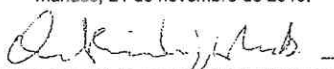
LEI:

Art. 1.º Fica instituído, no âmbito do município de Manaus, o Dia do Assessor Técnico Legislativo Parlamentar, a ser comemorado anualmente no dia 3 de maio.

Art. 2.º O dia instituído no art. 1.º passa a constar no Calendário Oficial da cidade de Manaus.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 21 de novembro de 2019.


ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO
Prefeito de Manaus